



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8014 e Fax: 2022-8135 - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 88/2016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 88, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE LÍNGUAS ESPANHOLA E FRANCESA OFERTADOS PELAS UNIVERSIDADES CREDENCIADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – FRANCÊS E ESPANHOL – OFERTA 1-2016

PROCESSO Nº 23000.005363/2014-41

O Secretário de Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º § 2º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2013, Seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas **dos cursos presenciais de língua espanhola e de língua francesa** ofertados pelas universidades credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras – Espanhol e Francês (**IsF-Espanhol e IsF-Francês**) – **Oferta 1-2016**.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. As universidades credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras – Espanhol e Francês (IsF-Espanhol e IsF-Francês) ofertarão cursos presenciais destinados ao nível A2 do QECR (Quadro Europeu Comum de Referência), organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização – espanhol e francês para fins acadêmicos.

1.2. A carga horária presencial é de 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos, podendo ser distribuída em 1 (um) ou 2 (dois) encontros semanais, em locais e horários definidos pelas universidades credenciadas, conforme tabela do item 1.4. Os cursos ofertados em um único dia aparecerão em 2 (dois) blocos de 2 (duas) horas cada, em um mesmo dia, com intervalo de 30 (trinta) minutos.

1.3. Os cursos terão a duração total de 16 (dezesesseis) horas, conforme a proposta pedagógica indicada pelo Programa Idiomas sem Fronteiras – IsF, e terão início a partir de **7 de novembro de 2016**, de acordo com o dia da semana correspondente ao curso em que o candidato se inscrever.

1.4. Serão oferecidas vagas para cursos presenciais, tomando como referência o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) alunos por turma. Somente serão confirmadas turmas com o número mínimo de 10 (dez) alunos inscritos. As vagas serão distribuídas entre as universidades credenciadas ao Programa IsF, conforme as tabelas a seguir:

IES PARTICIPANTES DO PILOTO DO IsF-ESPANHOL							
Nº	IES	Sala	Dia	Horário	Nível	Carga Horária	Campus
1	UFC	Sala 05 Bloco de Letras Noturno	Quarta-feira e Sexta-feira	12h30 - 14h30	A2	16 horas	Campus Benfica
2	UFSCar	Sala 228	Sexta-Feira	14h - 18h	A2	16 horas	São Carlos
3	UNILA	Sala 204	Terça-feira e Quinta-feira	18h - 20h	A2	16 horas	Jardim Universitário
4	UNILA	Sala 204	Segunda-feira e Quarta-feira	10h - 12h	A2	16 horas	Jardim Universitário
5	UFJF	Sala 1105	Segunda-feira e Quarta-feira	17h - 19h	A2	16 horas	Campus Sede
6	UNIFAL	Sala O-312	Segunda-feira e Quarta-feira	14h - 16h	A2	16 horas	Campus Sede
7	UNIFAL	Sala O-311	Terça-feira e Quinta-feira	17h - 19h	A2	16 horas	Campus Sede
8	UFRGS	Sala 130	Quinta-feira	14h - 18h	A2	16 horas	Campus do Vale
9	UFRN	Sala 2119	Segunda-feira e Quarta-feira	15h - 17h	A2	16 horas	Central Natal
10	UFRN	Sala 2119	Terça-feira e Quinta-feira	9h - 11h	A2	16 horas	Central Natal
11	UEPB	Sala Multimídia A CCHLA	Terça-feira e Quinta-feira	15h - 17h	A2	16 horas	Campus I Sede – João Pessoa
12	UFSC	Sala 213	Quinta-Feira	14h - 18h	A2	16 horas	Fpolis
13	UFU	Sala 1G232	Segunda-feira e Quarta-feira	14h - 16h	A2	16 horas	Santa Monica
14	UFRR	Sala 153	Sábado	14h - 18h	A2	16 horas	Campus Paricarana
15	UFG	Sala 75	Terça-feira	14h - 18h	A2	16 horas	Il-Samambaia
16	UNIPAMPA	Sala 4110	Segunda-feira e Quarta-feira	17h30 -	A2	16 horas	Campus Bagé

16	UNIFAMPA	Sala 4110	Segunda-feira e Quarta-feira	19h30	A2	16 horas	Campus Baye
17	UFPA	Anexo C	Terça-feira e Quinta-feira	15h - 17h	A2	16 horas	Campus Belém
18	UNB	PAT- 092	Sábado	8h - 12h	A2	16 horas	Campus Darcy Ribeiro
19	UFPR	DP I	Segunda-feira e Quarta-feira	10h - 12h	A2	16 horas	Reitoria
20	UFCG	UAL - Central de Línguas	Quarta-feira e Quinta-feira	16h - 18h	A2	16 horas	Campina Grande
21	UFAL	Sala 1 do BSA 2	Terça-feira e Quinta-feira	10h - 12h	A2	16 horas	Campus A.C. Simões - Maceió
22	UFRJ	Sala F-213	Sexta-feira	10h - 14h	A2	16 horas	Faculdade de Letras da UFRJ - Ilha do Fundão
23	UFRJ	Sala F-213	Segunda-feira e Quarta-feira	14h - 16h	A2	16 horas	Faculdade de Letras da UFRJ - Ilha do Fundão
24	UFRRJ	Sala 204 do Bloco Multimídia	Sexta-feira	13h - 17h	A2	16 horas	Instituto Multidisciplinar - Campus Nova Iguaçu

IES PARTICIPANTES DO PILOTO DO IsF-FRANCÊS							
Nº	IES	Sala	Dia	Horário	Nível	Carga Horária	Campus
1	UFF	Sala 409 C	Terça-feira e Quinta-feira	9h - 11h	A2	16 horas	Gragoatá
2	UFPB	Sala 503 CCHLA	Segunda-feira e Quarta-feira	15h - 17h	A2	16 horas	Campus I – Sede-João Pessoa
3	FURG	Sala do CELE (Sead sala 3) e Laboratório de Línguas	Terça-feira e Quinta-feira	17h	A2	16 horas	Campus Carreiros
4	UNIFAP	Laboratório de Línguas 02 (Prédio de Letras)	Terça-feira e Quinta-feira	17h - 19h	A2	16 horas	Marco Zero
5	UFMG	Sala 102 CAD1	Segunda-feira e Quarta-feira	11h30 – 13h30	A2	16 horas	Campus Pampulha
6	UFC	Sala 12 Bloco de Letras Noturno	Terça-feira e Quinta-feira	12h - 14h	A2	16 horas	Campus Benfica
7	UFRGS	Sala 130	Sexta-Feira	13h30 – 17h30	A2	16 horas	Campus do Vale
8	USP	Sala 12 Centro de Línguas	Terça-feira e Quinta-feira	12h - 14h	A2	16 horas	USP Butantã
9	USP	Sala 12 Centro de Línguas	Terça-feira e Quinta-feira	17h - 19h	A2	16 horas	USP Butantã
10	UFPI	Sala 352 (CCHL)	Sábado	8h - 12h	A2	16 horas	Ministro Petrônio Portella - Teresina
11	UNICAMP	Sala 12 CEL	Terça-feira e Quinta-feira	16h - 18h	A2	16 horas	Campinas
12	UFU	Sala 1G240	Segunda-feira e Quarta-feira	14h - 16h	A2	16 horas	Santa Mônica
13	UFSC	Sala 238	Quarta-feira	14h - 18h	A2	16 horas	Campus Florianópolis
14	UFV	Centro de Ensino e Extensão (CEE), Sala 09	Terça-feira e Quinta-feira	14h - 16h	A2	16 horas	Campus Viçosa
15	UnB	BAES - A1-11/27	Sexta-Feira	14h - 18h	A2	16 horas	Campus Darcy Ribeiro
16	UFPEL	Sala 23 – Laboratório do IsF	Terça-Feira	14h - 18h	A2	16 horas	Sede do IsF
17	UFPR	DPI	Segunda-feira e Quarta-feira	16h30 – 18h30	A2	16 horas	Reitoria
18	UFRN	Setor II Bloco i Sala 17	Segunda-feira e Quarta-feira	10h – 12h	A2	16 horas	Central Natal

1.5. Os candidatos que se inscreverem para os cursos presenciais do **IsF-Espanhol**, destinados ao nível A2, deverão comprovar sua proficiência no nível A1 ou seus conhecimentos equivalentes na língua espanhola, pela apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Qualquer certificação, nacional ou estrangeira, que indique sua proficiência no nível A1; ou
- b) Certificado de cursos de extensão em língua espanhola emitido por instituições de ensino superior; ou
- c) Declaração de curso e/ou testes de nivelamento realizados na instituição na qual se inscrever.

1.6. Os candidatos que se inscreverem para os cursos presenciais do **IsF-Francês**, destinados ao nível A2, deverão comprovar sua proficiência no nível A1 ou seus conhecimentos equivalentes na língua francesa, pela apresentação de um dos seguintes certificados de nível A1:

- a) Certificado DELF A1; ou
- b) Certificados de Centros e Institutos de Língua; ou
- c) Declarações de professores; ou
- d) Certificado do módulo on-line da Aliança Francesa (*Français sans Frontières*).

1.7. Os certificados de proficiência do nível A1 em língua espanhola ou francesa deverão ser apresentados pelos candidatos na ocasião da reunião presencial, como condição para confirmação da matrícula nos cursos do IsF-Espanhol ou IsF-Francês, respectivamente.

1.7.1. A reunião presencial será agendada pela Coordenação IsF em data após o encerramento

do período de inscrições para o processo seletivo regido por este Edital.

1.7.2. As informações relativas ao agendamento da reunião presencial, como data, local e horário, são de responsabilidade da Coordenação IsF local, que as enviará para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

1.7.3. Na reunião presencial os candidatos deverão, além de entregar o certificado de proficiência, conforme disposto no item 1.7, assinar o Termo de Compromisso do Aluno confirmando a sua inscrição no IsF-Espanhol ou IsF-Francês.

1.7.4. O não comparecimento do candidato à reunião presencial, na data, local e horário informados pela Coordenação IsF local, implica na desistência da vaga e de sua classificação, não havendo possibilidade de reagendamento ou remarcação de data.

1.7.4.1. O candidato deverá comparecer à reunião presencial pessoalmente, não sendo permitido fazer-se representar por meio de procuração.

1.8. Havendo ausências de candidatos na reunião presencial e/ou desistências, a universidade poderá convocar 50% (cinquenta por cento) ou mais candidatos inscritos, obedecida a ordem de classificação da lista de espera.

1.8.1. A inclusão do candidato em lista de espera não garante direito ou expectativa de direito à vaga nos cursos do IsF-Espanhol e IsF-Francês, nem nesta oferta nem nas próximas.

1.9. O corpo docente será composto por professores licenciandos e licenciados das áreas de Letras-Espanhol e Letras-Francês, conforme seleção de professores IsF-Espanhol e IsF-Francês realizadas nas universidades credenciadas ao Programa IsF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições aos cursos presenciais de idiomas do IsF-Espanhol e IsF-Francês serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de *link* disponibilizado na página eletrônica do Programa IsF, no endereço eletrônico: <http://isfaluno.mec.gov.br>. Caso o candidato nunca tenha se registrado no *site*, será necessário o preenchimento da ficha cadastral para que seja disponibilizada a autorização de acesso ao sistema de inscrição.

2.2. O sistema ficará disponível para inscrição dos candidatos das **12h00 do dia 18 de outubro de 2016 até às 12h00 do dia 24 de outubro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. Somente poderão se inscrever no processo seletivo:

2.3.1. Alunos de graduação, de mestrado ou de doutorado que tenham concluído até 90% (noventa por cento) do total de créditos de seu curso e que tenham matrículas ativas nas universidades credenciadas e participantes da presente oferta.

2.3.2. Técnicos e docentes ativos, vinculados ao Ministério da Educação - MEC e que estejam com inscrição ativa no SIAPE há mais de 6 (seis) meses, das universidades credenciadas e participantes da presente oferta.

2.4. O candidato poderá realizar apenas um curso presencial por oferta e por idioma e só poderá se inscrever em outra oferta, do mesmo idioma ou de qualquer outro, se a data final do curso em andamento não for superior à data inicial do curso desejado.

2.5. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento. A sua classificação no processo seletivo será efetuada com base na última alteração realizada e confirmada pelo candidato no Sistema de Gestão IsF.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelas universidades credenciadas ao Programa IsF, mas caberá ao candidato classificado adquirir seu próprio material didático, conforme definido pela universidade. Ressalta-se que caberá ao candidato respeitar a Lei de Direitos Autorais (cf. Art. 46, inciso VIII, Lei nº 9.610/98).

2.7. A inscrição do candidato aos cursos presenciais de línguas do IsF-Espanhol e IsF-Francês, ofertados pelas universidades credenciadas ao Programa IsF, implicará a concordância expressa e irretratável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 25, de 25 de novembro de 2013, e neste Edital.

3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. As inscrições serão processadas e alocadas nas vagas existentes em blocos de prioridade conforme descritos e ordenados a seguir:

I - 1º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa Ciência sem Fronteiras – CsF que tenham concluído até 80% (oitenta por cento) da carga horária total de seu curso;

II - 2º Bloco: alunos da graduação de cursos elegíveis ao Programa CsF que tenham

completado entre 80,1% (oitenta inteiros e um décimo por cento) e 90% (noventa por cento) da carga horária total de seu curso;

III - 3º Bloco: alunos da graduação que participem ou tenham participado do Programa Jovens Talentos da Ciência como bolsistas CAPES, com matrícula ativa e que ainda não tenham sido selecionados em um dos dois blocos acima;

IV - 4º Bloco: alunos de Doutorado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

V - 5º Bloco: alunos de Mestrado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

VI - 6º Bloco: alunos de Graduação de quaisquer cursos não contemplados nos blocos anteriores;

VII - 7º Bloco: alunos de Doutorado de quaisquer programas não contemplados nos blocos anteriores;

VIII - 8º Bloco: alunos de Mestrado de quaisquer programas não contemplados nos blocos anteriores; e

IX – 9º Bloco: técnicos e docentes ativos das universidades credenciadas ao Programa IsF.

3.2. Para efeito de classificação, a partir da alocação prevista no item 3.1, terão prioridade os candidatos que:

I - sejam alunos de cursos elegíveis ao Programa CsF;

II - tenham concluído até 80% (oitenta por cento) da carga horária total de seu curso, com preferência gradual ao mais próximo deste teto;

III - tenham concluído de 80,1% (oitenta inteiros e um décimo por cento) até 90% (noventa por cento) da carga horária total de seu curso, com preferência gradual ao mais próximo deste teto;

IV - tenham se submetido ao ENEM a partir de 2010 e obtido média igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos, incluindo a redação, com preferência gradual ao mais próximo deste teto; e

V - possuam maior índice de rendimento acadêmico conforme parâmetros definidos pela própria universidade, com preferência gradual do maior índice para o menor índice.

3.3. O candidato perderá a vaga nos cursos presenciais do IsF-Espanhol e do IsF-Francês em qualquer uma das situações abaixo:

I - não comparecer pessoalmente à reunião presencial para confirmação de sua matrícula na data, horário e local agendados pela própria universidade;

II – não apresentar na reunião presencial a certificação de proficiência linguística, conforme disposto nos itens 1.5 e 1.6 do Edital, e/ou não comprovar a proficiência mínima exigida;

II - recusar-se a assinar o Termo de Compromisso do Aluno ou a cumprir as determinações e normas do Programa IsF;

III - recusar-se a participar das avaliações nacionais do Programa IsF, por meio de testes de proficiência linguística, conforme previsto no item 8 do Termo de Compromisso do Aluno;

IV - não alcançar a frequência mínima estabelecida para o curso;

V - não comparecer às primeiras 4 (quatro) horas do curso sem justificativa prévia à Coordenação IsF local da universidade;

VI - deixar de comparecer às aulas por mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso, sem a devida justificativa formal, nos termos definidos pela universidade;

VII - por motivos de indisciplina, nos termos definidos pela legislação específica de cada universidade; e

VIII - solicitar seu desligamento do curso.

§ 1º O candidato que incidir nas hipóteses dos itens II, III, VI ou VIII do subitem 3.3 perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de seleção do Programa IsF.

§ 2º O candidato que incidir em uma das hipóteses dos itens I, IV, V ou VII do subitem 3.3 acima perderá a possibilidade de aproveitar os critérios de prioridade a que fizer jus.

§ 3º O candidato que incidir na hipótese do item VIII do subitem 3.3, em casos relacionados a enfermidades, internações ou a quaisquer outros fatores impeditivos supervenientes e alheios a sua vontade, poderá solicitar a manutenção de sua prioridade, mediante a apresentação de requerimento acompanhado de documentos comprobatórios de sua situação junto à Coordenação IsF local na universidade, para avaliação do Núcleo Gestor do Programa IsF.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DAS CHAMADAS E DO REMANEJAMENTO

4.1. O status da inscrição do candidato estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>, a partir das **12h00 do dia 28 de outubro de 2016**. Caberá exclusivamente ao candidato conferir o resultado da seleção e eventuais comunicados a respeito.

4.2. Em caso de desistência ou desligamento haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera, somente pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

4.3. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, por meio de sua senha de acesso, e na instituição para a qual efetuou sua inscrição.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

I - observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados nos endereços eletrônicos <http://isf.mec.gov.br> e <http://isfaluno.mec.gov.br>, assim como eventuais alterações;

II - acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e

III - certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos no item 3.1 para concorrer às vagas referidas no item 1.4.

4.5. Após a publicação do resultado das inscrições, é possível que o representante do IsF-Espanhol e do IsF-Francês na universidade, conforme o curso ofertado, realize o remanejamento de alunos entre as turmas disponibilizadas, desde que sejam de mesmo nível do QECR, nas seguintes situações:

I. No período entre a publicação do resultado das inscrições até a data de início das aulas, mediante duplicação de turmas para incorporar os alunos excedentes provenientes de lista de espera.

II. No período entre a publicação do resultado das inscrições até 10 (dez) dias após o início das aulas:

a) Unificação de turmas que não se completaram até o início das aulas;

b) Remanejamento de alunos em lista de espera.

4.6. O remanejamento de turmas é facultado a cada universidade, que tem autonomia para decidir a configuração das turmas, e deverá ser informado ao candidato.

4.7. Ao Núcleo Gestor do Programa IsF reserva-se o direito de classificar os candidatos conforme o nível QECR, a partir dos resultados obtidos em testes de proficiência linguística, para fins de divulgação de ações específicas direcionadas aos diferentes grupos de candidatos e de diagnósticos institucionais, bem como para ocupação das vagas ofertadas pelas universidades e alocação nas turmas respectivas.

4.7.1. O sigilo dos resultados dos testes de proficiência linguística porventura apresentados será mantido, reconhecendo-se o direito à privacidade das pessoas no que se refere às informações armazenadas nos dados ou arquivos do Programa IsF, protegendo as informações desses arquivos em divulgação que não seja para fins de melhoria do próprio Programa.

5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A OFERTA DOS CURSOS

5.1. No âmbito do **IsF-Espanhol** será ofertado, exclusivamente, curso presencial de nível A2 com carga horária de 16 (dezesseis) horas, com 4 (quatro) horas semanais, nas seguintes universidades:

- a. Universidade de Brasília - UnB;
- b. Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA;
- c. Universidade Federal da Paraíba - UFPB;
- d. Universidade Federal de Alagoas - UFAL;
- e. Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL;
- f. Universidade Federal de Campina Grande - UFCG;
- g. Universidade Federal de Goiás - UFG;
- h. Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF;
- i. Universidade Federal de Roraima - UFRR;
- j. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;
- k. Universidade Federal de São Carlos - UFSCar;
- l. Universidade Federal de Uberlândia - UFU;
- m. Universidade Federal do Ceará - UFC;
- n. Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA;
- o. Universidade Federal do Pará - UFPA;
- p. Universidade Federal do Paraná - UFPR;

- q. Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
- r. Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;
- s. Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS;
- t. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

5.1.1. O curso presencial ofertado no âmbito do IsF-Espanhol será único para todas as universidades, respeitando sua autonomia em adequar os conteúdos e materiais didáticos indicados para a sua realidade.

5.2. No âmbito do **IsF-Francês** será ofertado, exclusivamente, curso presencial de nível A2 com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, com 4 (quatro) horas semanais, nas seguintes universidades

- a. Universidade de Brasília - UnB;
- b. Universidade de Campinas - UNICAMP;
- c. Universidade de São Paulo - USP;
- d. Universidade Federal da Paraíba - UFPB;
- e. Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG;
- f. Universidade Federal de Pelotas - UFPel;
- g. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;
- h. Universidade Federal de Uberlândia - UFU;
- i. Universidade Federal de Viçosa - UFV;
- j. Universidade Federal do Amapá - UNIFAP;
- k. Universidade Federal do Ceará - UFC;
- l. Universidade Federal do Paraná - UFPR;
- m. Universidade Federal do Piauí - UFPI;
- n. Universidade Federal do Rio Grande - FURG;
- o. Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;
- p. Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS; e
- q. Universidade Federal Fluminense - UFF.

5.2.1. O curso do IsF-Francês será o mesmo para todas as instituições, respeitando a autonomia da universidade em adequar os conteúdos e materiais indicados para sua realidade.

5.3. A Oferta 1-2016 para os cursos presenciais do IsF-Espanhol e IsF-Francês observará o calendário constante do Anexo I do Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para obter esclarecimentos acerca do processo, do Edital, das inscrições e dos resultados, o candidato deve entrar em contato com o FALE CONOSCO do Programa IsF pelo endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, indicando sua dúvida ou solicitação, seu número de inscrição no CPF e, sempre que possível, anexando comprovantes, *print screen* de telas e outros documentos necessários ao atendimento da demanda.

6.2. O candidato confirmará sua inscrição mediante a assinatura e entrega do Termo de Compromisso do Aluno com o Programa IsF e a apresentação da sua certificação de proficiência na ocasião do encontro presencial, conforme disposto nos subitens 1.5, 1.6 e 1.7 do Edital. O referido Termo, cujo modelo está disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, atestará o conhecimento dos termos deste Edital e das demais normas de funcionamento do Programa IsF.

6.3. Eventuais comunicados do MEC acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado dos prazos e procedimentos referidos neste Edital.

6.4. O MEC não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Monteiro Vieira Braga Barone**,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413946** e o código CRC **4EF9AF43**.

ANEXO I

CALENDÁRIO DA OFERTA 1-2016 – IsF-ESPANHOL E IsF-FRANCÊS			
AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEIS
Período das Inscrições	Das 12h00 do dia 18 de outubro de 2016 até às 12h00 do dia 24 de outubro de 2016	http://isfaluno.mec.gov.br	Candidatos
Resultado do Processo Seletivo	A partir das 12h00 do dia 28 de outubro de 2016	http://isfaluno.mec.gov.br	Núcleo Gestor IsF
Reunião Presencial para confirmação de matrícula	A ser agendada pela universidade, no período de 31 de outubro a 4 de novembro de 2016	A ser confirmado pela universidade, que informará aos candidatos via e-mail.	Coordenação IsF local Candidatos
Remanejamento e Fechamento das Turmas	De 31 de outubro a 11 de novembro	http://isfgestao.mec.gov.br	Coordenadores IsF e Representantes locais
Início das Aulas	A partir do dia 7 de novembro (conforme dia da semana indicado na tabela do item 1.4)	Conforme indicado na tabela do item 1.4	Representantes IsF dos idiomas e/ou bolsistas das IES.

Referência: Processo nº 23000.005363/2014-41

SEI nº 0413946